



81G

FUNDAÇÃO FLORESTAL

EXPEDIENTE Despacho nº 075/17/IE – Processo nº 124/17 NIS 1632084

INTERESSADO CETESB

ASSUNTO Termo de Referência para elaboração de EIA/RIMA para as obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), trechos do km 46+700 ao km 63+000 e do km 67+000 ao km 89+700, sob responsabilidade da Concessionária de rodovias do Oeste do Estado de São Paulo – Via Oestes S.A.

INFORMAÇÃO TÉCNICA APA Itupararanga Nº 07/2017

1. Introdução

Trata-se de solicitação de análise e contribuições nos termos do §2º do artigo 2º da Resolução CONAMA 428/2010, tendo em vista que o empreendimento atravessa a Área de Proteção Ambiental APA de Itupararanga.

2. Unidades de Conservação afetadas pelo empreendimento geridas pela Fundação Florestal

- APA de Itupararanga.

3. Análise da proposta de Termo de Referencia apresentado

As sugestões abaixo descritas visam contribuir com as análises e conteúdo exigido de estudos específicos relativos aos potenciais impactos do empreendimento na APA de Itupararanga e sua zona de amortecimento.

3.1. Caracterizar o empreendimento através dos indicadores e respectivas unidades indicadas conforme DD 217/2014 – CETESB;

3.2. Indicar os limites da APA de Itupararanga e seu zoneamento no mapa de detalhamento da ADA (escala 1:10.000);

3.3. Buscar as melhores alternativas tecnológicas e locacionais considerando como indicador ambiental a APA de Itupararanga, seu zoneamento e as normas descritas no plano de manejo (disponível no endereço <http://fflorestal.sp.gov.br/planos-de-manejo/planos-de-manejo-planos-concluidos/plano-de-manejo-apa-itupararanga/>);

3.4. Que após a elaboração do EIA seja preparada apresentação para o conselho gestor da APA – Itupararanga;

3.5. Priorizar a localização de jazidas e bota-foras fora da APA Itupararanga, especialmente fora da Zona de Conservação de Recursos Hídricos;

3.6. No item 9.1. “Geomorfologia” indicar na compartimentação topográfica geral da área de estudo, a posição da área dentro da APA – Itupararanga e bacia



FUNDAÇÃO FLORESTAL

hidrográfica, a forma de relevo dominante, a classificação das formas de relevo quanto à sua origem e finalmente a dinâmica do relevo;

- 3.7. Na Área de Influência Direta – AID deverá ser realizada a identificação e mapeamento dos remanescentes florestais, limitando-se ao território da APA Itupararanga, destacando-se para cada remanescente os seguintes tópicos:

- Tipo de formação florestal;
- Análise fisionômica;
- Análise das perturbações decorrentes das pressões antrópicas locais;
- Análise do processo sucessional dos remanescentes;
- Identificação das espécies vegetais raras.

- 3.8. Para a Área Diretamente Afetada - ADA, além dos tópicos acima referidos, deverá ser quantificada a área de desmatamento, com apresentação em mapa.

- 3.9. Apresentar proposta de compensação florestal dentro da APA Itupararanga;

- 3.10. Ainda no item 9.2, sugerimos que a metodologia de levantamento de fauna seja validada pelo DeFau;

- 3.11. Apresentar programa ou projeto de resgate e realocação de flora e fauna.

- 3.12. Apresentar avaliação de impacto ambiental sobre acidentes com cargas perigosas, especialmente no cruzamento com cursos d'água importantes dentro da APA Itupararanga.

- 3.13. No item 11 “Identificação e avaliação de impactos ambientais” deve considerar o zoneamento e normas de manejo existentes no Plano de Manejo da APA de Itupararanga;

3.13.1. Os resultados da análise deverão ser apresentados, em uma síntese conclusiva dos impactos relevantes de cada fase prevista para o empreendimento (planejamento, implantação e operação), acompanhada da análise (identificação, previsão de magnitude e interpretação da importância) de suas interações.

- 3.14. Incluir item – “Proposição de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias”. As medidas mitigadoras e compensatórias deverão incluir programas, tendo uma abordagem mínima dos seguintes pontos:

3.14.1. Medidas desenvolvidas para mitigar os impactos ambientais deverão ser apresentadas em quadro determinando responsabilidades, custos e cronograma. Deverão ser contempladas medidas específicas para eventuais períodos de paralização das obras;

- 3.15. No plano de Diretrizes Ambientais do Empreendimento: deverá contemplar as diretrizes e procedimentos que serão adotados nas três etapas do empreendimento, como por exemplo formas de mitigação de ruído nos pontos críticos.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

826

- 3.16. Considerar também o zoneamento e normas do Plano de Manejo da APA Itupararanga no item 12 "Programas Ambientais";
- 3.17. Recomendamos que os programas ambientais de mitigação e monitoramento relacionados à fauna, a supressão de vegetação e a compensação ambiental de áreas objeto de supressão de vegetação nativa, considerem a conectividade dos fragmentos de vegetação (APP, RL e UC), protegendo a movimentação da fauna de forma a evitar atropelamentos por veículos;
- 3.18. Prever, quando necessário, projeto de infraestrutura do tipo obra de arte (OAE) para passagens de fauna terrestre e de comportamento arbóreo, do tipo *overpass e underpass*
 - 3.18.1. Apresentar projeto de medidas moderadoras de intensidade de tráfego nos trechos em que o empreendimento atravessa remanescentes de vegetação nativa na APA Itupararanga;
- 3.19. Compensação ambiental: Com base nos estudos ambientais, deverá apresentar proposta, projetos ou indicação de possíveis alternativas de compensação ambiental a fim de reparação aos danos ambientais decorrentes da implantação da obra, à luz da Lei nº 9.985, de 2.000 e Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e o Decreto Federal 6.848/2009.
- 3.20. Para o Programa de Educação Ambiental incluir o atendimento para o pessoal envolvido na execução das obras e dos usuários do sistema;

4. Conclusão

Diante dos possíveis impactos na APA de Itupararanga, são feitas algumas sugestões para contribuir com o escopo do Estudo de Impacto Ambiental referente às obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), trechos do km 46+700 ao km 63+000 e do km 67+000 ao km 89+700, sob responsabilidade da Concessionária de rodovias do Oeste do Estado de São Paulo – Via Oestes S.A

Solicito o encaminhamento deste expediente à Gerencia Metropolitana e Interior para apreciação.

APA Itupararanga, 09 de outubro de 2017.

Waldnir Gomes Moreira

Gestor da APA Itupararanga

Fundação Florestal

